



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais para lavanderia, limpeza e higienização de locais de assistência à saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Vimos por meio deste solicitar abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de empresas para o fornecimento de materiais e produtos para limpeza, higienização e lavanderias hospitalares e de assistência à saúde. Os quantitativos de cada item serão de acordo com a relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	Detergente para pré lavagem 50 litros	Para pré-lavagem e lavagem de roupas. Capaz de remover gorduras, sangue e medicamentos. Umectante neutro Princípio ativo: Nonilfenol Etoxilado	5
2	Detergente para lavagem de roupas 50 litros	Princípio ativo: Nonilfenol Etoxilado Capaz de remover manchas de gorduras, sangue, fezes e urina.	5
3	Alvejante para roupas hospitalares 50 litros	Para desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas, permitindo a remoção de manchas, sem necessidade de aquecimento no processo e sem o provável risco de revelar a Clorexidina. Princípio ativo: ácido peracético 2,5%	5



Estado do Rio Grande do Sul.
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
 Secretaria Municipal de Saúde.

4	Neutralizador de resíduo alcalino 50 litros	Princípio ativo: bissulfito de sódio	5
5	Amaciante de tecidos 50 litros	PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO Com essência	5
6	Removedor de ceras 5 litros	Remoção de resinas naturais e acrílicas em pisos impermeáveis ou selados. PRINCÍPIO ATIVO: Nonilfenol Etoxilado.	20
7	Impermeabilizante 5 litros	Indicado para proteger, conservar e impermeabilizar áreas de grande circulação. Rico em polímero acrílico metalizado Incolor	20
8	Detergente multiuso concentrado 5 litros	Recomendado para uso de banheiros hospitalares PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO. Com essência	20
9	Desinfetante hospitalar 5 litros	Á base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis Capaz de eliminar microrganismos patogênicos e odores indesejáveis.	20



Estado do Rio Grande do Sul.
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
 Secretaria Municipal de Saúde.

		Com com ação comprovada contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa, conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS).	
10	Aromatizador de ambientes 1 litro	Capaz de eliminar cheiros de cigarro, mofo, urina e fezes. Com fragância para escolher	20
11	Álcool 70% para dispenser 400ml	Com vitamina E e glicerina Marca: Exaccta (marca do dispenser)	60
12	Sabonete antiséptico 400ml para dispenser	Bactericida, para mãos Marca: Exaccta (marca do dispenser)	40

1.2 Devido ao fato dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9, serem exigidos os dosadores, estes deverão ser adquiridos do mesmo fornecedor, onde o preço global, o menor valor total, a compra será efetuada por lote.

1.2.1 Para os demais itens, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

1.3. Justifica-se a necessidade da contratação de empresas para o fornecimento de tais itens. A ausência desses materiais acarretará em possíveis infecções hospitalares e contaminações cruzadas,



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

podendo gerar prejuízos à saúde dos pacientes e funcionários, internações hospitalares ou prolongamento delas e até morte.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.234/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 A formalização da compra se dará por nota de empenho, considerada a entrega em até 15 dias corridos.

1.7 Caso haver conveniência para a Administração, poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, haver a formalização de contrato nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 A empresa vencedora deverá fornecer dosadores dos produtos para higienização (itens 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9), em comodato, sem custo adicional, assim como treinamentos sobre o uso de seus produtos e dosadores, manutenções preventivas e corretivas de forma gratuita, no mínimo a cada 15 dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação expedida pelo município.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Domingos Bernardo Mezzomo, 312, centro, CEP: 99270-000, São Domingos do Sul/RS.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior 6 meses, sob pena de não serem recebidos ou, após recebidos e constatada a irregularidade, devolvidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelas funcionárias da farmácia, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço por item*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para os fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Qualificação técnica.

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

b - Certidão de Registro da Empresa licitante na entidade profissional competente, em vigor, caso a atividade da empresa e do objeto deste edital seja de registro obrigatório por Lei na referida entidade;

c - Licença Ambiental de Operação expedida pelo órgão competente, em nome da empresa licitante, em vigor, caso a atividade da empresa e do objeto deste edital, por exigência legal, exija o referido licenciamento;

II – Habilitação Fiscal:

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

c – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de São Domingos do Sul, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo site do Município no endereço www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente por telefone, junto ao setor competente de Tesouraria.

e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – **Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a – **Declaração da licitante**, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

b – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

e - Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

VI - Os saneantes/desinfetantes deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Resolução RDC nº 185-ANVISA de 22 de outubro de 2001. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro. Com registro indicando a ação antimicrobiana e uso destinados a hospitais e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde, conforme consta nas especificações de cada item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quintos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Detergente para pré lavagem 50 litros	Para pré-lavagem e lavagem de roupas. Capaz de remover gorduras, sangue e medicamentos. Umectante neutro	5	R\$1.010,0000	R\$5.050,0000



Estado do Rio Grande do Sul.
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
 Secretaria Municipal de Saúde.

		Princípio ativo: Nonilfenol Etoxilado			
2	Detergente para lavagem de roupas 50 litros	Princípio ativo: Nonilfenol Etoxilado Capaz de remover manchas de gorduras, sangue, fezes e urina.	5	R\$1.104,0000	R\$5.520,0000
3	Alvejante para roupas hospitalares 50 litros	Para desinfecção e alvejamento de roupas brancas e coloridas, permitindo a remoção de manchas, sem necessidade de aquecimento no processo e sem o provável risco de revelar a Clorexidina. Princípio ativo: ácido peracético 2,5%	5	R\$1.155,0000	R\$5.775,0000
4	Neutralizador de resíduo alcalino 50 litros	Princípio ativo: bissulfito de sódio	5	R\$1.052,0000	R\$5.260,0000
5	Amaciante de tecidos 50 litros	PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO com essência	5	R\$607,0000	R\$3.035,0000
6	Removedor de ceras 5 litros	remoção de resinas naturais e acrílicas em pisos impermeáveis ou selados. PRINCÍPIO ATIVO: Nonilfenol Etoxilado.	20	R\$168,0000	R\$3.360,0000
7	Impermeabilizante 5 litros	Indicado para proteger, conservar e impermeabilizar áreas de grande circulação. Rico em polímero acrílico metalizado	20	R\$232,0000	R\$4.640,0000



Estado do Rio Grande do Sul.
 Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
 Secretaria Municipal de Saúde.

		Incolor			
8	Detergente multiuso concentrado 5 litros	Recomendado para uso de banheiros hospitalares PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO. Com essência	20	R\$149,5000	R\$2.990,0000
9	Desinfetante hospitalar 5 litros	Á base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e Peróxido de Hidrogênio estabilizado com tensoativos biodegradáveis Capaz de eliminar microrganismos patogênicos e odores indesejáveis. Com ação comprovada contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa, conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS).	20	R\$240,0000	R\$4.800,0000
10	Aromatizador de ambientes 1 litro	Capaz de elimir cheiros de cigarro, mofo, urina e fezes. Com fragância para escolher	20	R\$73,0000	R\$1.460,0000
11	Álcool 70% para dispenser 400ml	Com vitamina E e glicerina marca: Exaccta (marca do dispenser)	60	R\$27,0000	R\$1.620,0000
12	Sabonete	Bactericida, para mãos	40	R\$27,0000	R\$1.080,0000



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

	antiséptico 400ml para dispenser	marca: Exaccta (marca do dispenser)			
--	-------------------------------------	--	--	--	--

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.234/2023, que “Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de São Domingos do Sul e dá outras providências.”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentária de materiais de consumo.

São Domingos do Sul/RS, 27 de março de 2025.

Cheila Klanovicz Neto Candanten
Farmacêutica Responsável Técnica
CRF/RS 13092

Ivete Ferro Evangelista do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

Conceito: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Além dos termos acima, no caso de compras, deverá conter:

- a) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;



Estado do Rio Grande do Sul.
Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul – RS.
Secretaria Municipal de Saúde.

- b) indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.